



Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 023/2023 - EMURC

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei nº 134/1977, pelo seu Estatuto e Regimento Interno, autorizando a praticar atos administrativos e operacionais, que não sejam proibidos por Lei ou não regulamentados e que permita a Empresa atingir seus objetivos, resolve:

Considerando, a reestruturação administrativa da EMURC, com o objetivo de implantar as normas e regulamentos exigidos por lei;

Considerando que a EMURC é uma Empresa Pública, de propriedade da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – Bahia, e segue os preceitos da Lei nº 13.303/2016, bem como o seu regulamento interno de licitações e contratos;

Considerando os poderes do conselho administrativo da EMURC, assegurados pelo seu estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam atualizados o Capítulo III do Regulamento Interno de Licitações da EMURC, de 28 de dezembro de 2021.

Art. 2º A atualização estabelece metodologia para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), que deverá compor a fases internas e preliminares dos processos licitatórios, em observância às normas vigentes aos princípios que regem as Empresas Públicas, conforme deliberação do Conselho Administrativo da EMURC.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, sendo que os seus efeitos terão eficácia a partir de junho de 2023.

Sala de reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista — EMURC, 30 de junho de 2023.

Vitória da Conquista, Ba., 30 de junho de 2023.

Paulo José Rocha Silva
Diretor Presidente

Ricardo Reis de Melo
Diretor Técnico

DECRETO

DECRETO Nº 22.701, DE 03 DE JULHO DE 2023

Exoneração (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Sr.^a **SUELI NERES TIAGO ARAUJO**, matrícula nº 015050, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 1º de julho de 2023, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 03 de julho de 2023.